

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017

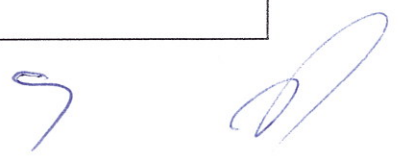
Processo Administrativo n.º 23381.006417.2016-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08

VALIDADE: 12 (doze) meses

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede no **Paraíba**, na cidade de **João Pessoa**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.783.898/0001-75**, neste ato representado pelo **Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO**, nomeado pela **Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014**, publicado no **Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014**, inscrito no **CPF sob o nº 424.410.564-68** portador da **Carteira de Identidade nº 861283 SSP/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017**, publicada no **Diário Oficial da União de 21/07/2017**, processo administrativo nº **23381.006417.2016-10**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO - EPP	
CNPJ/MF nº: 10.376.569/0001-00	Telefone: (11) 3578-4351
Endereço: Rua Afonso Celso, Vila Mariana, 1629-8 andar, sala 82. São Paulo – São Paulo	
CEP: 04.119-062	
E-mail: n.h.neto@terra.com.br	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

Representante Legal: Neison Herrero Neto	
RG nº: 340138968 SSP/SP	CPF/MF nº: 317.723.818-96

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.376.569/0001-00 - N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	HIGROMETRO	Unidade	15	R\$ 53,0000	R\$ 795,0000
Marca: Politerm			(Brasil	)	
Fabricante: Politerm			(Brasil	)	
Modelo			/	Versão: POL-31B	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termo-higrometro digital com relógio, portátil, modelo POL-31B, para uso em mesa ou parede, medição de temperatura interna e externa e umidade relativa do ar, relógio formato 12h / 24h e calendário, display LCD triplo, faixa de medição de -10 até 50°C (interna), -50 a +70°C (externa), umidade relativa de 10% até 99%UR, memória de valores máximos e mínimos, sensor externo com cabo de 2m, alimentação por 1 pilha 1,5V tipo AAA.					
Total do Fornecedor:				R\$ 795,0000	

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será:

4.1.1 UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 UASG: 158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;

4.2.2 UASG: 155893 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;

4.2.3 UASG: 155894 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

5 VALIDADE DA ATA

5.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5.1 *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Em caso de inexistência de outros fornecedores classificados registrados na ata, suprimir este subitem).*

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

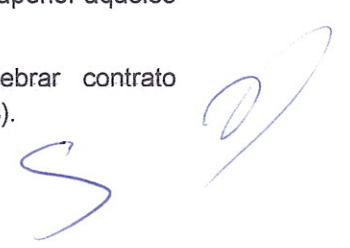
6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 6.9** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1** por razão de interesse público; ou
- 6.10.2** a pedido do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

- 7.2** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2017



CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO

REITOR

N. H. NETO COM. INSTR. MEDICAL



Nelson Herrero Neto
Dir. Comercial

Nelson Herrero Neto

RG nº: 340138968 SSP/SP

CPF/MF nº: 317.723.818-96

10 376 569/0001-001

**N.H.NETO-COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP**

R Afonso Celsa, 1629 Sala 82
Vila Mariana CEP 04119-062
SÃO PAULO - SP